



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES – ME.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL N.º 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.xxx.xxx-7 – SSP – PR, inscrito no CPF/MF n.º 059.1xx.xxx-x4, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-4 – SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.402.587/0001-20, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid, n.º 121, CEP 86.010-490, Centro, neste ato, representada por seu titular **AILTON CARLOS DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-0 – SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 673.9xx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e no artigo 29, II da Lei Federal n.º 13.303/16, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 08/2022, ora aditivado, pelo período

de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05 de maio de 2023** com término previsto para o dia **05 de maio de 2024**.

II - O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se manifestação da Contratada, datada de 27 de fevereiro de 2023, na justificativa apresentada pela Fiscalização do Contrato, em 27 de fevereiro de 2023, Parecer Jurídico nº 30/2023, datado de 06 de março de 2023, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 22 de março de 2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 23 de março de 2023, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 05 de maio de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 24/03/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Carlos dos Reis, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 28/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 28/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 28/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 28/03/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9849668** e o código CRC **A3EEC99D**.

---

**Referência:** Processo nº 61.000640/2023-08

SEI nº 9849668

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)